



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/09

EDITAL

1 INTRODUÇÃO

1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Presidente Vargas nº 817, Centro – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-12/513897/2009**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.llicitacoes-e.com.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detran.rj.gov.br, opção: **Licitações/Leilões – Licitações 2009 - Editais** podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta por 02 (duas) resmas de Papel A4, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico, situado à Av. Presidente Vargas nº 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº. 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 17 horas, por meio do fac-símile nº. **(21) 2332-0319**, ou, ainda, pelo e-mail: cpl@detran.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº. 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 até 17 horas, ou, ainda, através do fac-símile nº **(21) 2332-0319** ou e-mail cpl@detran.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá ao Ordenador de Despesas, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica do DETRAN/RJ (www.detran.rj.gov.br) e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a prestação de serviço de programação visual dos Postos de Habilitação, Identificação Civil, Vistoria, CIRETRAN e Sat das Regiões do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificação detalhada no Projeto Básico (**Anexo 6**) e na Planilha Orçamentária (**Anexo 7**), parte integrante deste edital.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	16	11	2009	12:00h
Limite acolhimento das propostas	27	11	2009	14:00h
Data de abertura das propostas	27	11	2009	14:00h
Data da realização do Pregão	27	11	2009	15:00h
Processo nº	E-12/513897/2009			
Tipo	Menor preço global			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 2133.061250064.3836

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

5 DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo **menor preço global**.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos - SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, devendo tais penalidades ser publicadas na Imprensa Oficial.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº. 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1. deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo 2, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material (is) constante (s) do objeto desta licitação.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajuste de preços será considerada.

9.3 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo 2 - Proposta de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como aquelas que ofertarem valor global superior a **R\$ 802.885,00** (oitocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

9.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do DETRAN/RJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b)** caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstaciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 DA HABILITAÇÃO.

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar, de imediato, por via fac-símile nº **(21) 2332-0319**, ou por e-mail cpl@detran.rj.gov.br, a documentação exigida no edital. Após o aceite, declarado vencedor, enviará no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a documentação original para o seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº 817/ 402, Centro, Rio de Janeiro, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

- a)** a documentação de habilitação prevista no item 12.2,
- b)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2.1 Habilidade Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 Regularidade Fiscal

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1)** a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - c.2)** a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre serviços de qualquer natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.2.2.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.2.2.2 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.2.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.2.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidões negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial - Lei nº 11.101/2005.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

12.2.4 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.2.4.1 Declaração do licitante (Anexo 3) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.2.5 COOPERATIVAS

12.2.5.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam, conforme o caso, as exigências da cláusula 12 deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.2.5.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.2.7 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 4 do Edital.

12.3 O Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos - SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos itens 12.2.1 e 12.2.2, a e b.

12.3.1 A empresa que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores - RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los ao Pregoeiro, no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas datas de validade.

12.4 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.6 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior na hipótese de existência de recursos.

12.7 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou para o fac-símile **(21) 2332-0319**, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração (Anexo 5) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

14.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

14.5 O licitante vencedor deverá demonstrar, mediante declaração a ser apresentada no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 36.414 de 25.10.2004

14.6 O licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII do Decreto nº 31.863, de 16.09.2002.

14.7 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.8 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco ITAU S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso do contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco ITAU S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2.1 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento ao DETRAN/RJ, sito à Av. Presidente Vargas nº 817, Centro, Rio de Janeiro, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativos à mão de obra empregada no contrato.

15.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (FGV) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.6 A forma de pagamento será mensal.

15.7 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM (FGV), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

15.8 O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas **a**, **b**, **c** e **d**, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

17 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

18 DO PRAZO

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / ___, desde que posterior à data de sua publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

18.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

19 GARANTIA

19.1 A CONTRATADA deverá apresentar à contratante no prazo máximo de 05 (cinco)



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

dias, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia - a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o §1º do art. 56, da Lei Federal nº. 8.666/93 – correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

19.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Anexo 1 – Minuta de Contrato.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo 4 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de atendimento ao Decreto 33.925/2003.

Anexo 6 – Projeto Básico.

Anexo 7 – Planilha Orçamentária.

20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de 2009.

*MARCIO BAHIENSE DE CARVALHO LYRA
Ordenador de Despesa
Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro*



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°._____ /2009 - DETRAN/RJ.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
A _____.**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo Decreto lei nº 46/75, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, com sede nesta Cidade na Av. Presidente Vargas nº. 817, doravante designado **DETRAN-RJ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, e _____, empresa situada nesta Cidade na _____ nº. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ inscrito no CPF sob o nº. _____, resolvem assinar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com fundamento no processo administrativo nº **E-12/513897/2009** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, pela Lei Estadual nº 287 de 4 de dezembro de 1979, assim como pelo Decreto nº 3.149 de 28 de abril de



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1980, além das demais disposições legais, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço de programação visual dos Postos de Habilitação, Identificação Civil, Vistoria, CIRETRAN e Sat das Regiões do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificação detalhada no Projeto Básico (**Anexo 6**) e na Planilha Orçamentária (**Anexo 7**).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 2) fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
- 3) exercer a fiscalização do contrato;
- 4) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do **CONTRATADA**:

- 1) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 2) Prestar o serviço no endereço constante da Proposta de Preços;
- 3) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 4) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 5) Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- 6) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 7) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 8) Manter no local do serviço preposto para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao DETRAN/RJ para o corrente exercício de 2009, assim classificados:

FONTE: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 2133.061250064.3836

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O servidor do Detran-RJ, _____, matrícula _____, será o gestor do presente contrato, devendo gerenciar e acompanhar as atividades estabelecidas no presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 2 (dois) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo Autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, a cada três meses, prova de que:

- a) está pagando os salários, ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativa, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO SEGUNDO** ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor mensal de R\$ _____ (_____), sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, no **BANCO ITAÚ S/A**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da **CONTRATADA** estar estabelecido em localidade que não possua agência do **BANCO ITAÚ S/A**, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao **DETRAN/RJ**, sítio à Av. Presidente Vargas nº 817, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (FGV) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM (FGV), que deverá



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA

A **CONTRATADA**, neste momento, presta uma garantia, conforme o disposto no §1º do art. 56, da Lei Federal nº. 8.666/93 – correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: As garantias prestadas não poderão se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **DETRAN/RJ**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **DETRAN/RJ**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARÁGRAFO QUARTO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **DETRAN/RJ** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Secretário da Pasta competente, devendo o órgão superior da entidade ou órgão **DETRAN/RJ**, prolator da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 dias, para a obtenção de sua ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO: Será remetida à Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o **DETRAN/RJ** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **DETRAN/RJ** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em _____ de _____ de 2009.

Presidente do DETRAN/RJ

XXXX XXXXXX XXXXXX
Gestor – (CARGO) do DETRAN/RJ

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	Processo nº E-12/517508/2009 CNPJ: Telefone/Fax/Email: Endereço completo: Licitação por Pregão Eletrônico nº044/09				
A firma fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº 044/09 ao lado mencionada propõe.		CARIMBO DA FIRMA				
ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Mensal	Valor Global
01	0105.001.0006	<p>Serviço de programação visual – confecção de adesivos, placas, plaquetas, letreiros, baners, folders, painéis, faixas, indicadores de localização..</p> <p>Prestação de serviço de programação visual dos Postos de Habilitação, Identificação Civil, Vistoria, CIRETRAN e Sat das Regiões do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificação detalhada no Projeto Básico (Anexo 6) e na Planilha Orçamentária (Anexo 7)</p>	mês	12		
TOTAL GERAL:						
OBSERVAÇÕES		<p>Prazo de execução: 12 (doze) meses</p> <p>Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 60 dias).</p> <p>Local de execução: Conforme Projeto Básico (Anexo 6)</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p> <hr/> <p>Firma Proponente</p> <p>CNPJ:</p> <p>Inscrição Estadual:</p>				



MISSÃO
Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 3
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2009

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, pra fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____/_____/_____

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.



MISSÃO
Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 4

**- Papel Timbrado –
Pregão Eletrônico nº. ____/2009**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

.....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 33.925/2003

Ref.: Pregão Eletrônico nº. ____ / 2009

.....(nome da Empresa)....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº. 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de%

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações:

(1) possuindo menos de cem empregados, declarar que a licitante não está sujeita à aplicação do Decreto Estadual em razão do número de funcionários;

(2) emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a assinatura do contrato.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 6
PROJETO BÁSICO

**PROJETO BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA OS POSTOS DE
HABILITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO CIVIL, VISTORIA, CIRETRAN E SAT DAS
REGIÕES:**

DAS BAIXADAS LITORÂNEAS -

Araruama (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Armação de Búzios** (Hab, Dic, Sat, Vistoria), **Arraial do Cabo** (Dic, Sat), **Cabo Frio** (Hab, Dic, Ciretran), **Cachoeiras de Macacu** (Hab, Dic, Sat, Vistoria), **Casimiro de Abreu** (Dic, Sat), **Iguaba Grande** (Dic, Sat), **Maricá** (Hab, Dic, Ciretran), **Rio Bonito** (Hab, Dic, Ciretran), **Rio das Ostras** (Dic, Sat), **São Pedro da Aldeia** (Hab, Dic, Sat, Vistoria), **Saquarema** (Dic, Sat), **Silva Jardim** (Dic, Sat).

DO MÉDIO PARAÍBA -

Barra do Piraí (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Barra Mansa** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Itatiaia** (Dic, Sat, Vistoria), **Pinheiral** (Hab, Dic, Sat), **Piraí** (Hab, Dic, Sat), **Porto Real** (Dic, Sat), **Quatis** (Dic, Sat), **Resende** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Rio Claro** (Dic, Sat), **Rio das Flores** (Dic, Sat), **Valença** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Volta Redonda** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria)

NOROESTE FLUMINENSE -

Aperibe (Dic, Sat), **Bom Jesus de Itabapoana** (Hab, Dic, Sat, vistoria), **Cambuci** (Dic, Sat), **Italva** (Dic, Sat), **Itaocara** (Hab, Dic, Sat), **Itaperuna** (hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Laje do Muriaé** (Dic, Sat), **Miracema** (Dic, Ciretran), **Natividade** (Hab, Dic, Sat), **Porciúncula** (Dic, Sat), **Santo Antônio de Pádua** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **São José de Ubá** (Dic, Sat), **Varre-Sai** (Dic, Sat).

NORTE FLUMINENSE -

Campos dos Goytacazes (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Carapebus** (Dic, Sat), **Cardoso Moreira** (Dic, Sat), **Conceição de Macabu** (Dic, Sat), **Macaé** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Quissamã** (Dic, Sat), **São Fidelis** (Hab, Dic, Sat), **São Francisco de Itabapoana** (Hab, Dic, Sat), **São João da Barra** (Dic, Sat).

SUL FLUMINENSE -

Areal (Dic, Sat), **Comendador Levy Gasparian** (Dic, Sat), **Engenheiro Paulo de Frontin** (Dic, Sat), **Mendes** (Hab, Dic, Sat), **Miguel Pereira** (Hab, Dic, Sat), **Paraíba do Sul** (Hab, Dic, Sat, Vistoria), **Paty do Alferes** (Hab, Dic, Sat),



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vistoria), **Sapucaia** (Dic, Sat), **Três Rios** (Hab, Dic, Ciretran), **Vassouras** (Hab, Dic, Sat).

SERRANA -

Bom jardim (Dic, Sat), **Cantagalo** (Hab, Dic, Sat), **Carmo** (Dic, Sat), **Cordeiro** (Dic, Sat, Vistoria), **Duas Barras** (Dic, Sat), **Macuco** (Hab, Dic, Sat, Vistoria), **Nova Friburgo** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Petrópolis** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Santa Maria Madalena** (Dic, Sat), **São José do Vale do Rio Preto** (Hab, Dic, Sat), **São Sebastião do Alto** (Dic, Sat), **Sumidouro** (Dic, Sat), **Teresópolis** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Trajano de Moraes** (Dic, Sat).

DA COSTA VERDE -

Angra dos Reis (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Itaguaí** (Hab, Dic, Ciretran), **Mangaratiba** (Dic, Ciretran), **Paraty** (Hab, Dic, Ciretran).

METROPOLITANA -

Belford Roxo (Hab, Dic, SAT, Vistoria), **Duque de Caxias** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Guapimirim** (Dic, SAT), **Itaboraí** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Japeri** (Hab, Dic, SAT, Vistoria), **Mage** (Hab, Dic, SAT, Vistoria), **Mesquita** (Dic, Ciretran), **Nilópolis** (Hab, Dic, Ciretran), **Niterói** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Nova Iguaçu** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Paracambi** (Hab, Dic, SAT, Vistoria), **Queimados** (Hab, Dic, SAT, Vistoria), **Barra da Tijuca** (Hab, Dic, Vistoria), **Copacabana** (Hab, Dic), **Haddock Lobo** (Hab, Dic, Vistoria), **Ilha do Governador** (Hab, Dic, Vistoria), **Jacarepaguá** (Hab, Dic), **Largo do Machado** (Hab, Dic), **Madureira** (Hab, Dic), **Méier** (Hab, Dic), **Campo Grande** (Hab, Dic, Vistoria), **Penha** (Hab, Dic), **Rio Simples** (Hab, Dic), **Central do Brasil** (Hab, Dic), **Santa Luzia** (Hab, Dic, Vistoria), **Sede** (Hab, Dic), **Gávea** (Hab, Dic), **Vila Isabel** (Hab, Dic), **Vila Militar** (Hab, Dic, Vistoria), **Santo Cristo** (Dic), **Bangu** (Dic), **Campo Grande – CL. PARAP** (Dic), **Campo Grande – CL.PAR.FOR** (Dic), **Cartório Marítimo** (Dic), **Cezário Melo – CL. PARAP** (Dic), **Corpo de Bombeiros** (Dic), **DEGASE** (Dic), **Tijuca** (Dic), **Fund. Leão XIII** (Dic), **Furnas** (Dic), **Hemengarda** (Dic), **IASERJ** (Dic), **Ilha do Governador – CL. PARAP** (Dic), **Irajá – CL. PARAP** (Dic), **Jacarepaguá – CL. PARAP** (Dic), **Madureira – EX COM** (Dic), **Pavuna – CL. PARAP** (Dic), **Penha – CL. PARAP** (Dic), **PMERJ** (Dic), **Saens Penha – CL. PARAP** (Dic), **Santa Cruz – CL. PARAP** (Dic), **SEAP II** (Dic), **SEAP III** (Dic), **SEAP – Casa Albergado** (Dic), **Sede – Polícia Civil** (Dic), **Shop. Caixa – CL. PARAP** (Dic), **Tomé Souza – CL. PARAP** (Dic), **Parada de Lucas** (Vistoria), **DNER** (Vistoria), **CEASA** (Vistoria), **Santa Cruz** (Vistoria), **Machado de Assis** (Vistoria), **Correia Dutra** (Vistoria), **Vila Isabel** (Vistoria), **São Gonçalo** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **São João de Meriti** (Hab, Dic, Ciretran, Vistoria), **Seropédica** (Dic, SAT), **Tanguá** (Dic, SAT).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fis.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I - OBJETO

Este memorial objetiva subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Programação Visual dos postos de Habilitação, Identificação Civil, Vistoria, Ciretran e Sat das Regiões do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 meses, de conformidade com serviços descrevidos na Planilha Orçamentária e especificações técnicas fornecidas pelo DETRAN-RJ.

II – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Conforme Planilha Orçamentária anexa, os serviços deverão ser executados dentro das normas técnicas vigentes com mão de obra qualificada e materiais adequados e de boa qualidade, obedecendo ao padrão oficial Detran-RJ.

Em anexo segue apêndice deste Manual de Identidade Visual, referente à Sinalização para Unidades Físicas do Detran-RJ, onde estarão relacionados vários modelos de placas que as Unidades possam necessitar, com descrição de materiais e formas de produção, podendo alterar tamanho, quantidades e conteúdo.

A jornada de trabalho deverá sempre priorizar o funcionamento dos Postos, a fim de que as atividades dos mesmos transcorram sem prejuízo, ou seja, os serviços poderão ser executados após seu fechamento, aos sábados e domingos.

A satisfação do usuário será sempre a nossa meta.

III – DO PRAZO

Será de **12** (doze) **meses**, podendo ser renovado pelo mesmo período.

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO

Serão feitas medições mensais de acordo com os serviços realizados, conforme solicitado pela Consultoria de Engenharia. Após a fiscalização dos técnicos da Conseng, Detran/RJ, deverá ser emitida nota fiscal para pagamento dos serviços executados. Só serão pagos os serviços e quantitativos executados.

V – COMPETE A CONTRATADA

Conduzir os serviços de acordo com as normas técnicas e com estrita observância do instrumento convocatório, respeitando itens e quantitativos da Planilha Orçamentária, com mão de obra qualificada e materiais de boa qualidade, seguindo as solicitações originadas na Consultoria de Engenharia.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fis.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

É de responsabilidade da contratada, quando houver serviços indispensáveis de domínio de terceiros, fazer os contatos junto às concessionárias de serviços públicos.

VI – VEÍCULO

Será necessário um automóvel com motorista, conforme especificados na planilha orçamentária, destinado a atender à fiscalização da Consultoria de Engenharia para os serviços nas Regiões do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado com todo tipo de cobertura de manutenção, e verba para pagamento de combustível e eventuais pedágios.

VII – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Todos os funcionários envolvidos com os serviços de programação visual deverão ter equipamentos de segurança necessários no período de vigência do contrato, quando houver necessidade.

VIII – SERVIÇOS DE LIMPEZA (COMPLEMENTARES)

Ao final dos serviços nos postos, será realizada a limpeza geral dos ambientes.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMAÇÃO VISUAL



DETRAN



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PLACA DE SINALIZAÇÃO
(Textos e quantidades variados)

FORMATO

30 X 10 cm (medida padrão)

MATERIAL

Chapa de PVC de 3 mm revestida com adesivo impresso em alta qualidade.

CORES

AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%

Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 100% Y 0% K 10%

Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Com fita dupla face Scotch Mount 3M, em local indicado por equipe do Detran-RJ. Em paredes ou portas, a placa deve estar a 1,70m do chão, pela base inferior da placa.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PLACA DE PICTOGRAMA
(Tipos e quantidades variados)

FORMATO

20 X 25 cm (medida padrão)

MATERIAL

Chapa de PVC de 3 mm revestida com a adesivo impresso em alta qualidade.

CORES

AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%
Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 100% Y 0% K 10%
Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Com fita dupla face Scotch Mount 3M, em local indicado por equipe do Detran-RJ. Em paredes ou portas, a placa deve estar a 1,70m do chão, pela base inferior da placa.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
(Textos e quantidades variados)

FORMATO

50 X 15 cm (medida padrão)

MATERIAL

Chapa de PVC de 3 mm revestida com a adesivo impresso em alta qualidade.

CORES

AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%

Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 100% Y 0% K 10%

Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Com fita dupla face Scotch Mount 3M, em local indicado por equipe do Detran-RJ. Em paredes ou portas, a placa deve estar a 1,70m do chão, pela base inferior da placa.



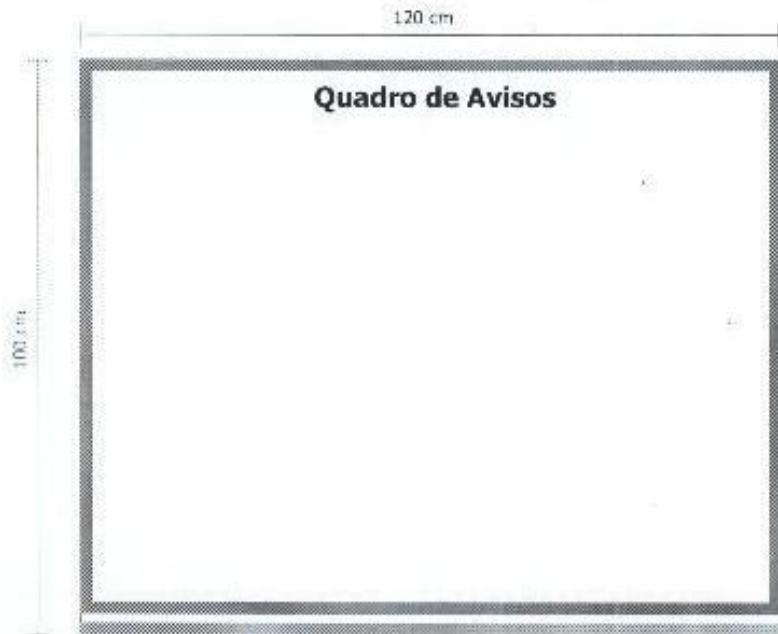
MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



QUADRO DE AVISOS

FORMATO

120 X 100 cm
(medida padrão)

MATERIAL

Chapa de PVC de 3 mm revestida com a adesivo impresso em alta qualidade.

CORES

AZUL
C 100% M 60% Y 10% K 0%
Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 100% Y 0% K 10%
Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Com fita dupla face Scotch Mount 3M, em local indicado por equipe do Detran-RJ.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



QUADRO INFORMATIVO

FORMATO

50 X 55 cm
(medida padrão)

MATERIAL

Chapa de PVC de 3 mm revestida com a adesivo impresso em alta qualidade.

CORES

AZUL
C 100% M 60% Y 10% K 0%
Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 100% Y 0% K 10%
Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Com fita dupla face Scotch Mount 3M, em local indicado por equipe do Detran-RJ. Em paredes ou portas, a placa deve estar a 1,70m do chão, pela base inferior da placa.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

Art. 13 - SÃO GRATUITOS PARA OS QUE RECEBEM ATÉ
01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, OS DESEMPREGADOS E
PARA OS RECONHECIDAMENTE POBRES, NA FORMA DA
LEI:
I - (...)
II - (...)
III - A EXPEDIÇÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE
INDIVIDUAL.

Divulgação prevista na Lei nº 2.021, de 17 de julho de 1992.

42 cm

60 cm

PLACA ARTIGO 13

FORMATO

60 X 42 cm (medida padrão)

MATERIAL

Chapa de PVC de 0,5 cm revestida com a adesivo impresso em alta qualidade.

CORES

AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%

Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 100% Y 0% K 10%

Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Com fita dupla face Scotch Mount 3M, em local indicado por equipe do Detran-RJ. Em paredes ou portas, a placa deve estar a 1,70m do chão, pela base inferior da placa.



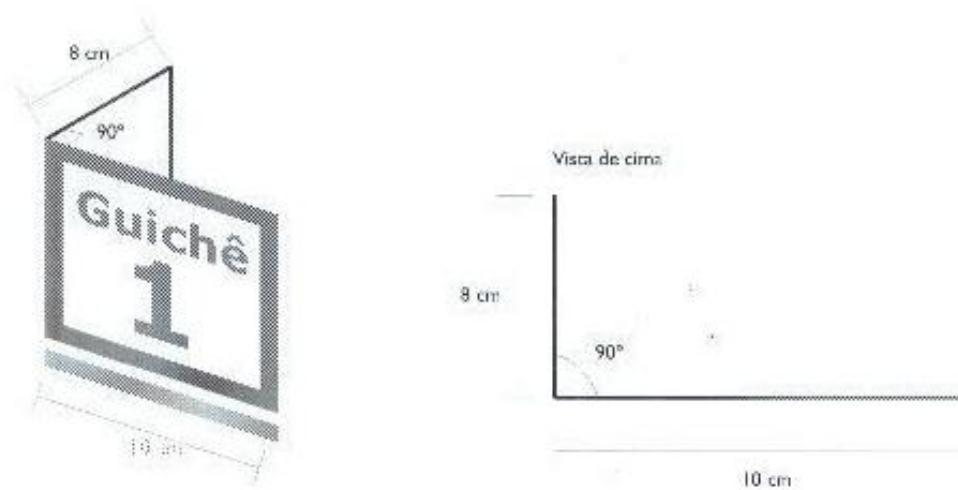
MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PLACA DE SINALIZAÇÃO

FORMATO

18 X 10 cm

MATERIAL

Chapa de PVC de 3 mm revestida com adesivo impresso em alta qualidade.

CORES

AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%
Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 0% Y 100% K 10%
Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Com fita dupla face Scotch Mount 3M, em local indicado por equipe do Detran-RJ.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



LETREIRO PRINCIPAL

FORMATO

300 X 93,7 cm
(medida variada de unidade para unidade)

MATERIAL: Lona impressa.

CORES

AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%
Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 100% Y 0% K 10%
Pantone 348 C

MOSTARDA

C 30% M 35% Y 100% K 0%
Pantone 118 C

CINZA

C 0% M 0% Y 0% K 50%
Pantone Cool Grey 9

PRETO

C 0% M 0% Y 0% K 100%
Pantone Black C

FIXAÇÃO

Na fachada da Unidade. Por parafusos e brocas



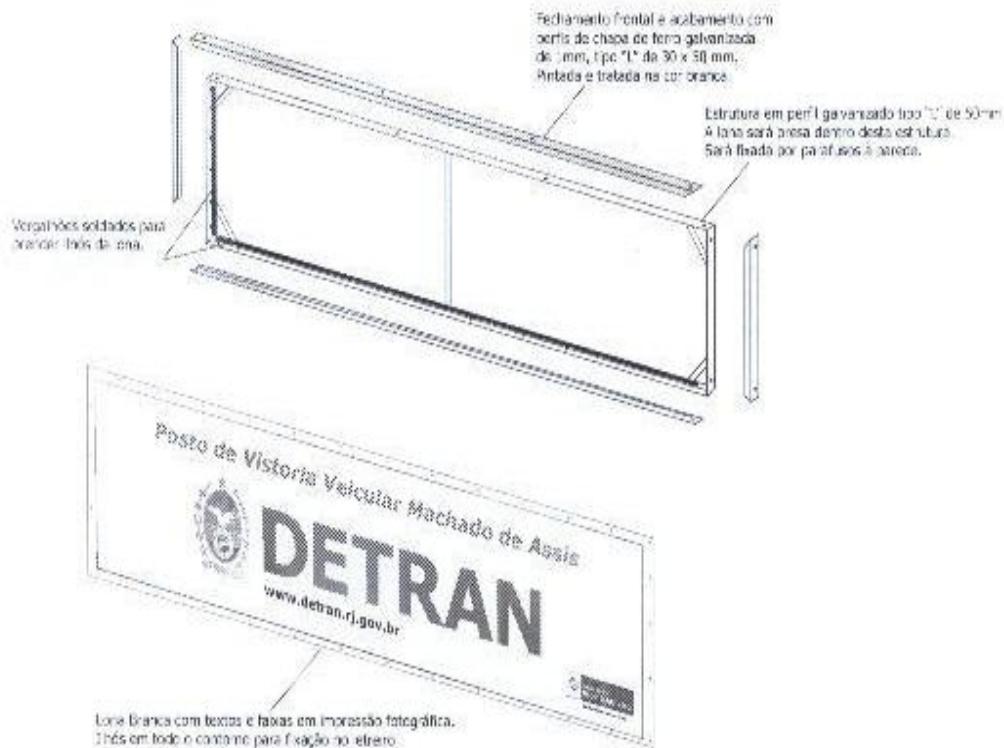
MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

FORMATO

100 X 35 cm

MATERIAL

Chapa de PVC de 3 mm revestida com adesivo impresso em alta qualidade.

CORES

AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%

Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 0% Y 100% K 10%

Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Na estrutura da cobertura.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PLACA EXTERNA

FORMATO

100X20 cm

MATERIAL

Chapa de ferro galvanizada tratada e pintada com tinta automotiva na cor branca. Adesivo em impressão fotográfica aplicado sobre a placa.

CORES

AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%

Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 100% Y 0% K 10%

Pantone 348 C

FIXAÇÃO

Fixas aos postes com braçadeiras ou chumbadas no solo..



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PLACA DE INAUGURAÇÃO

FORMATO

45 X 50 cm

MATERIAL

Confeccionada em aço escovado com gravação foto corrosão em baixo relevo nas cores padrões.

CORES AZUL

C 100% M 60% Y 10% K 0%
Pantone 293 C

VERDE

C 100% M 0% Y 100% K 10%
Pantone 348 C

MOSTARDA

C 30% M 35% Y 100% K 0%
Pantone 118 C

CINZA

C 0% M 0% Y 0% K 60%
Pantone Cool Grey 9

PRETO

C 0% M 0% Y 0% K 100%
Pantone Black C

FIXAÇÃO

Na parede com parafusos.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

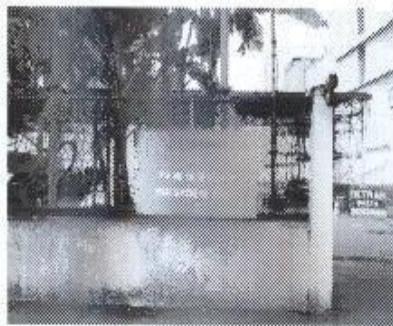


SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Posto de vistoria

Ilustração da programação prevista



Programação visual atual



Programação visual prevista



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

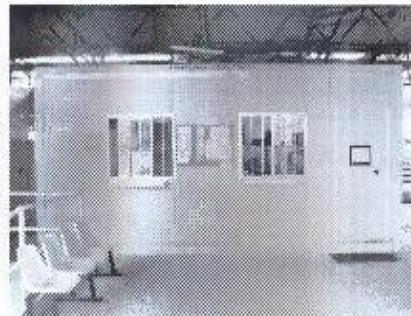


SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Posto de vistoria

Ilustração da programação prevista
Container



Programação visual atual



Programação visual prevista



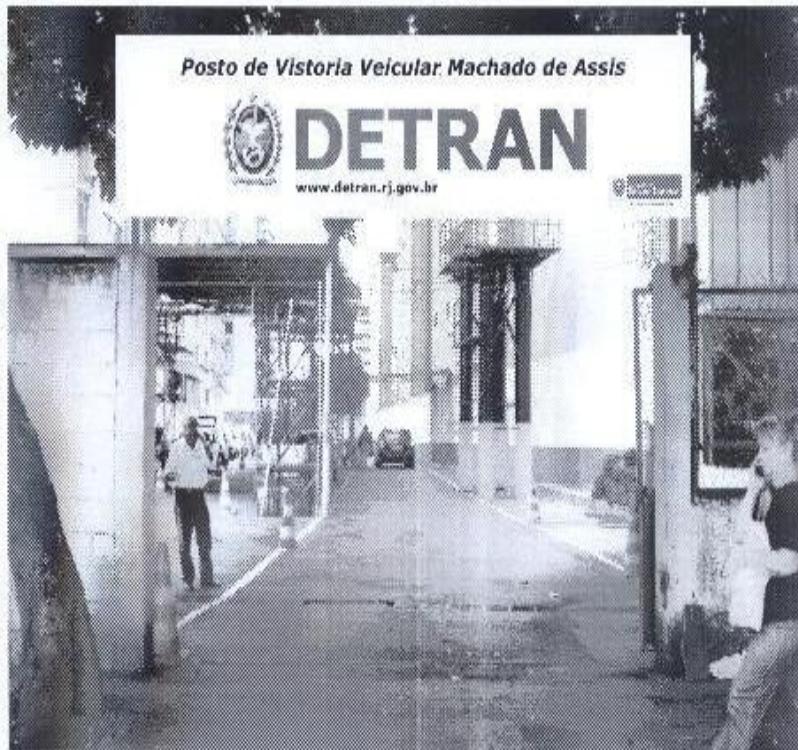
MISSÃO
Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Posto de vistoria

Ilustração da programação prevista



Programação visual prevista



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Posto de vistoria

Ilustração da programação prevista
Cobertura



Programação visual atual



Programação visual prevista



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Posto de vistoria

Ilustração da programação prevista



Programação visual atual



Programação visual prevista



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 7
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - CIRETRAN
REGIÃO METROPOLITANA (08 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	16		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	16		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	8		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	8		
	LONA				
1.5	Lona impressa em média resolução. Acabamento com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	8		
TOTAL					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO IDENTIFICAÇÃO CIVIL
REGIÃO METROPOLITANA (67 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	335		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	268		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	67		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	67		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	201		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	67		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 60x42 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	67		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	67		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	112		
	LONA				
1.10	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pintada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	168		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOTAL GERAL.....				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO IDENTIFICAÇÃO CIVIL
REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE (13 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	65		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	52		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	13		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	13		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	35		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	14		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 60x42 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	13		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	13		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	25		
	LONA				



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.10	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pintada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	40		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO IDENTIFICAÇÃO CIVIL
REGIÃO NORTE FLUMINENSE (09 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	45		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	36		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	25		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	8		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 60x42 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
	ADESIVO				



MISSÃO
Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	20		
	LONA				
1.10	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pintada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	30		
	TOTAL GERAL.....				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO IDENTIFICAÇÃO CIVIL
REGIÃO SERRANA (14 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	70		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	56		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	14		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	14		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	35		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	14		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 60x42 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	14		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	14		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	30		
	LONA				
1.10	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pintada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	40		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO IDENTIFICAÇÃO CIVIL
REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA (13 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	65		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	52		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	13		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	13		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	35		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	14		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 60x42 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	13		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	13		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	25		
	LONA				
1.10	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pintada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	40		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)

LOCAL - POSTO IDENTIFICAÇÃO CIVIL

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA (12 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	60		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	48		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	36		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 60x42 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
ADESIVO					
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	24		
LONA					
1.10	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pintada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	36		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO IDENTIFICAÇÃO CIVIL
REGIÃO SUL FLUMINENSE (10 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	50		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	40		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		



Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

MISSÃO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	25		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 60x42 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	20		
	LONA				
1.10	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pintada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	30		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO IDENTIFICAÇÃO CIVIL
REGIÃO COSTA VERDE (04 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	20		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	16		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 60x42 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
ADESIVO					
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	6		
LONA					
1.10	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pintada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	15		
TOTAL GERAL.....					

TOTAL GERAL				
--------------------	--	--	--	--



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO HABILITAÇÃO
REGIÃO METROPOLITANA (29 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	145		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	203		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	29		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	29		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	87		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	29		
1.7	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	29		
	ADESIVO				
1.8	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	58		
	LONA				
1.9	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	87		
TOTAL					



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO HABILITAÇÃO
REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE (05 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	25		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	35		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	5		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	5		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	15		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	5		
1.7	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	5		
	ADESIVO				
1.8	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	10		
	LONA				
1.9	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	15		
TOTAL GERAL					



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO HABILITAÇÃO
REGIÃO NORTE FLUMINENSE (04 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	20		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	28		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.7	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
	ADESIVO				
1.8	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	10		
	LONA				
1.9	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	15		
TOTAL GERAL					



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO HABILITAÇÃO
REGIÃO SERRANA (06 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	30		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	42		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	30		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.7	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
	ADESIVO				
1.8	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	15		
	LONA				
1.9	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	20		
TOTAL GERAL					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO HABILITAÇÃO
REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA (07 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	35		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	49		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	20		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.7	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
	ADESIVO				
1.8	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	15		
	LONA				
1.9	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	20		
TOTAL GERAL.....					



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO HABILITAÇÃO
REGIÃO MÉDIO PARAÍBA (07 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	35		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	49		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	20		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.7	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
	ADESIVO				
1.8	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	15		
	LONA				
1.9	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	20		
TOTAL GERAL					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO HABILITAÇÃO
REGIÃO SUL FLUMINENSE (06 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	30		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	42		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	30		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.7	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
	ADESIVO				
1.8	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	10		
	LONA				
1.9	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	20		
TOTAL GERAL.....					



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO HABILITAÇÃO
REGIÃO COSTA VERDE (03 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	15		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	21		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	3		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	3		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	3		
1.7	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x55 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	3		
	ADESIVO				
1.8	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	6		
	LONA				
1.9	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	7		
TOTAL					

TOTAL GERAL

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - SAT
REGIÃO METROPOLITANA (08 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	8		
1.2	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	8		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	8		
TOTAL					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - SAT
REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE (10 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.2	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
TOTAL GERAL.....					



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - SAT
REGIÃO NORTE FLUMINENSE (07 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
1.2	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - SAT
REGIÃO SERRANA (11 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	11		
1.2	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	11		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	11		
TOTAL GERAL.....					



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)

LOCAL - SAT

REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA (09 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
1.2	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)

LOCAL - SAT

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA (07 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
1.2	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	7		
TOTAL GERAL.....					



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - SAT
REGIÃO SUL FLUMINENSE (09 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
1.2	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 50x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	9		
TOTAL GERAL.....					

TOTAL GERAL			



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA
REGIÃO METROPOLITANA (11 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	180		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	127		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	17		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 35x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	11		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	22		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	22		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	66		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	35		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	550		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LONA					
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	1.900		
1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	362		
CHAPA GALVANIZADA					
1.13	Placa em chapa galvanizada adesivada sustentada por tubos.	M ²	100		
TOTAL					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA
REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE (03 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	45		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	30		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	3		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	3		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 35x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	3		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	18		
ADESIVO					
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	10		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	150		
LONA					
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	518		
1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	98		
CHAPA GALVANIZADA					
1.13	Placa em chapa galvanizada adesivada sustentada por tubos.	M ²	27		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA
REGIÃO NORTE FLUMINENSE (02 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
PLACAS PVC					
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	30		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	20		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	2		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	2		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 35x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	2		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
ADESIVO					
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	5		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	100		
LONA					
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	345		
1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	65		
CHAPA GALVANIZADA					
1.13	Placa em chapa galvanizada adesivada sustentada por tubos.	M ²	18		
TOTAL GERAL.....					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA
REGIÃO SERRANA (05 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	75		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	50		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	5		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	5		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 35x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	5		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	30		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	15		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	250		
	LONA				
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	864		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	163		
	CHAPA GALVANIZADA				
1.13	Placa em chapa galvanizada adesivada sustentada por tubos.	M ²	45		
	TOTAL GERAL.....				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA
REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA (04 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	60		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	40		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 35x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	8		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	8		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	24		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	15		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	200		
	LONA				
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	691		
1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	130		
	CHAPA GALVANIZADA				
1.13	Placa em chapa galvanizada adesivada sustentada por tubos.	M ²	36		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA (06 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	90		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	60		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 35x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	36		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	20		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	300		
	LONA				
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	1.036		
1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	196		
	CHAPA GALVANIZADA				
1.13	Placa em chapa galvanizada adesivada sustentada por tubos.	M ²	54		
TOTAL GERAL.....					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA
REGIÃO SUL FLUMINENSE (02 POSTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	30		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	20		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	2		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	2		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 35x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	2		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	4		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	12		
ADESIVO					
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	10		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	100		
LONA					
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	345		
1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	65		
CHAPA GALVANIZADA					
1.13	Placa em chapa galvanizada adesivada sustentada por tubos.	M ²	18		
TOTAL GERAL.....					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA
REGIÃO COSTA VERDE (01 POSTO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	15		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	10		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	1		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	1		
1.5	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 35x15 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	1		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	2		
1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	2		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	6		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	5		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	50		
	LONA				
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	173		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	33		
	CHAPA GALVANIZADA				
1.13	Placa em chapa galvanizada adesivada sustentada por tubos.	M ²	9		
	TOTAL GERAL.....				

TOTAL GERAL					
--------------------	--	--	--	--	--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTO DE VISTORIA
REGIÃO METROPOLITANA (COBERTURA NOVA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
	PLACAS PVC				
1.1	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 120x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	11		
1.2	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 100x35 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	33		
1.3	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x100 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	90		
1.4	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 60x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	11		
1.5	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 50x20 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	15		
1.6	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 30x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	124		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.7	Placa em pvc 3 mm adesivada no formato 20x25 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	80		
1.8	Placa em pvc 3mm adesivada no formato 18x10 cm. Acabamento corte reto e fita VHB no verso.	UN	55		
	ADESIVO				
1.9	Adesivo impresso em alta qualidade.	M ²	800		
1.10	Adesivo impresso em alta qualidade com recorte eletrônico.	M ²	550		
	LONA				
1.11	Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras.	M ²	200		
1.12	Frontlight. Lona impressa com ilhoses e abraçadeiras. Estrutura em metalon galvanizado, pitada com tinta automotiva na cor branca.	M ²	520		
	TOTÉM				
1.13	Tótém produzido em chapa de aço galvanizada adesivado. Formato de triângulo arredondado. Estrutura em tubos, medindo 1 x 5 m.	UN	15		
	CHAPA GALVANIZADA				
1.14	Placa em chapa galvanizada adesivada no formato 100x30 cm.sustentada por tubos.	M ²	325		
	AÇO ESCOVADO				
1.15	Placa confeccionada em aço escovado com gravação foto corrosão em baixo relevo nas cores padrões no formato 45x50 cm.	UN	21		
	TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - DETRAN RJ
DEMONSTRATIVO DE INSTALAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
2.0	INSTALAÇÃO				
2.1	Instalação de todo material nos postos da região METROPOLITANA.	UN	78		
2.2	Instalação de todo material nos postos da região NOROESTE FLUMINENSE.	UN	16		
2.3	Instalação de todo material nos postos da região NORTE FLUMINENSE.	UN	11		
2.4	Instalação de todo material nos postos da região SERRANA.	UN	19		
2.5	Instalação de todo material nos postos da região BAIXADA LITORÂNEA.	UN	17		
2.6	Instalação de todo material nos postos da região MÉDIO PARAÍBA.	UN	16		
2.7	Instalação de todo material nos postos da região SUL FLUMINENSE.	UN	12		
2.8	Instalação de todo material nos postos da região COSTA VERDE.	UN	4		
3.0	VEÍCULO CUSTO MENSAL				
3.1	Veículo de passeio, capacidade 5 passageiros, motor 1.0 a gasolina, incluindo motorista.	H	220		
3.2	Pedágio	UN	100		
TOTAL GERAL.....					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513897/2009 - Data: 31/03/2009
Rubrica: _____ Fls.: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICA)
LOCAL - POSTOS DE SERVIÇO DO DETRAN RJ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PR. TOTAL
1.0	PROGRAMAÇÃO VISUAL	343	
2.0	INSTALAÇÃO	173	
3.0	VEÍCULO CUSTO MENSAL		

TOTAL GERAL.....	



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.